


RECEBEMOS DE DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RF-1 Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DS CONSULTORIA DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME CAPESARIAL ST SRTV5 QD 701 BLOCO A SALA, 111 - ED. MULTIPRESARIAL - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340000 - Fone/Fax: 6141019199	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTRA-FISCAL  CHAVE DE ACESSO 5315 0822 0055 2900 0130 5500 1000 0000 3516 0900 0102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0771201800121 INSCRIÇÃO BRASILEIRA DO SUBST. IMB 22.005.529/0001-30 CNPJ	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DEPUTADA ROSANGELA GOMES		828.639.897-15	04/08/2013
ENDEREÇO ANEXO IV GABINETE, 438 - CAMARA DOS		BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70160-900
MUNICÍPIO Brasília		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA		PAGAMENTO À VISTA	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ISENT	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPT			VALOR TOTAL DA NOTA
0,00			12.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	EXCETO POR CURTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	ESPECIE
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PF90 BRUTO	PF90 LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
LÍQUIDO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	DE RCM	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT		
1	ASSessorIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕEM A LEI 11.942, DE 25 DE MAIO DE 2008, ALTEROU A LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEI N 7210, DE 11 DE JULHO DE 1994) PARA ASSEGURAR AS MÃES PRESAS E AO SEUS FILHOS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ASSISTÊNCIA NO PRÉ-NATAL, E NO PÓS-PARTO TAL INDICAÇÃO REFERE-SE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS FILHOS DE DETENTAS QUE ESTEJAM EM ESTABELECIMENTOS PENAS SEM BERÇÁRIO OU CRECHE PRÓPRIOS.	99999999		9933	SERV	1,0000	12.000,0000							

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0771201800121	12.000,00	12.000,00	600,00
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCAL	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

RELATÓRIO

Tomador do Serviço: Deputada Rosângela Gomes

Prestador do Serviço: Douglas Cunha da Silva ME(CNPJ 22.005.529\0001-30)


Período: AGOSTO de 2015

A Deputada Rosângela Gomes, requereu o envio de Indicação ao Poder Executivo, referente à disponibilização de transporte escolar para os filhos de detentas que estejam em estabelecimentos penais sem berçário ou creche próprios.

Assim necessário a consultoria e acompanhamento do assunto, para a análise de proposição a ser apresentada no sentido de que se atenda as necessidades relacionadas às instalações adequadas para atendimento das gestantes presas e de seus filhos, que são obrigados a viver no imprevisto e em condições deploráveis.

As crianças acabam vivendo encarceradas com suas mães por muitos anos, deixando os presídios apenas para frequentar a escola. Para transportar as crianças até as instituições de ensino, são utilizados veículos das próprias unidades prisionais, os únicos disponíveis para tal, impondo um doloroso estigma a essas crianças filhas de mulheres detentas.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2015


Douglas Cunha da Silva – ME
CNPJ 22.005.529\0001-30